



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## JUSTIFICATIVA

O vereador Jessé Teixeira Silva com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que visa instituir no Município de Curvelo o "Dia Municipal do Skate".

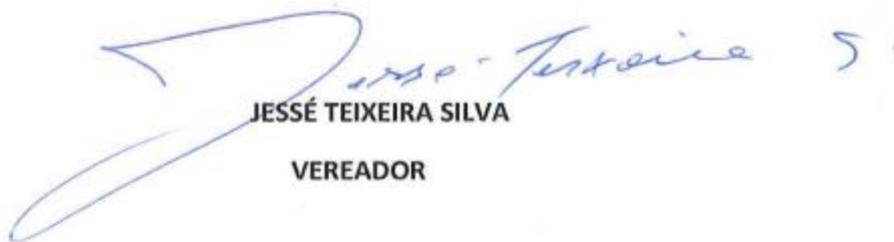
O Dia Mundial do Skate é comemorado no dia 21 de junho, a data foi criada em 2004 pela IASC – International Association of Skateboards Companies.

O esporte surgiu em meados da década de 60 na Califórnia, década em que o surf reinava. Os surfistas queriam “surfar” em terra firme nos períodos de maré baixa, então pegaram as rodinhas de patins e colocaram em “shapes”.

A história do skate no Brasil surgiu na década de 1960, mais precisamente no Rio de Janeiro, através dos poucos brasileiros que viajavam para os Estados Unidos à época. Principalmente por aqueles que se interessavam pelo surfe ou já pegavam onda em águas nacionais. Era praticado sobre eixos de patins com rodas de borracha ou ferro pregados em uma madeira qualquer. Chamado inicialmente de “esqueite” e de “surifinho”, a modalidade engatinhou na década de 1960 no Brasil, e precisou esperar até os anos 1970 para realmente começar a crescer.

No ano 2000, foi criada a Confederação Brasileira de Skate (CBSk), que possibilitou a construção de centenas de pistas pelo Brasil. Neste ano, já havia mais de 2,7 milhões de praticantes em todo o Brasil, segundo pesquisa do Datafolha. Em 2016, vendo a proporção que o esporte de quatro rodinhas tomou ao redor do mundo, o Comitê Olímpico Internacional (COI) anunciou o skate como modalidade integrante dos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.

A fim de promover a cultura e o esporte em nosso município, apresenta-se esta lei a fim de celebrar anualmente a data.

  
JESSÉ TEIXEIRA SILVA  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## PROJETO DE LEI 1221 /2022

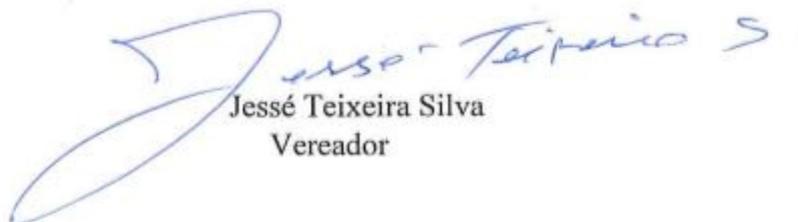
“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CURVELO, O DIA MUNICIPAL DO SKATE”

Art. 1º- Fica instituído no Município de Curvelo, o "Dia Municipal do Skate", a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º - A celebração do dia Municipal do Skate, instituído por esta Lei destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas, com palestras, práticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2022.

  
Jessé Teixeira Silva  
Vereador